

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026

Segundo termo de apostilamento ao **Contrato de Prestação de Serviços 106/2025/GP**, que entre si celebram o Município de Pato Branco e **Cetric S.A**, na forma que segue:

Pelo presente termo, o **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001 -54 com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Geri Natalino Dutra**, brasileiro, portador do RG nº 4551478-1, inscrito no CPF nº 648.471.369-34, residente e domiciliado na Rua Candido de Abreu, nº 25, Bairro Jardim Primavera, CEP 85.502-360, em Pato Branco – PR, denominado CONTRATANTE, e a empresa **Cetric S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.647.090/0001-68, Inscrição Estadual nº 254302971, estabelecida no Acesso Ângelo Baldissera CH 20, S/N, KM 05, Linha Água Amarela, CEP 89.801-970, em Chapecó – SC, telefone (49) 3905-3100/ (49)9 8905 5690, endereço eletrônico willian@cetric.com.br, neste ato representada por **Valmir Baldissera**, inscrito no CPF nº 065.184.519-04, portador do RG nº 354.796-5-SSP/SC, residente e domiciliado em a Rua Rui Barbosa, nº 590-D, Bairro Centro, CEP 89812-165, em Chapecó – SC, denominada CONTRATADA, tem certo e ajustado o apostilamento ao **Contrato de Prestação de Serviços 106/2025/GP**, oriundo do **Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2025 - Processo nº 94/2025**, que tem por objeto a realização de desgaseificação, a remoção de componentes, a desmobilização de Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis, a retirada e a destinação adequada de solo contaminado, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Engenharia e Obras e Meio Ambiente, conforme solicitação apresentada no processo administrativo nº 20.098/2025, conforme segue:

Cláusula Primeira – Da Alteração de Fiscal

Com fundamento no Art. 136 da Lei 14.133/2024, fica alterado o fiscal do contrato original constante na cláusula sétima, inciso IX, alínea “a”, passando a vigor conforme segue:

De: Fiscal administrativo do contrato, a servidora Fernanda Conte, matrícula nº 6.894-2/1.

Para: Fiscal administrativo do contrato, a servidora Denise Aparecida Mussini - Chefe da Seção Administrativa - Matrícula: 7054-8.

Cláusula Segunda – Das Demais Cláusulas

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com este termo. Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do contrato e do presente.

Pato Branco, 05 de Janeiro de 2026.

Município de Pato Branco – Contratante

Geri Natalino Dutra – Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B16-5FCA-BD00-2956

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 06/01/2026 09:27:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7B16-5FCA-BD00-2956>